

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

EDITAL AREX/PROGRAD/COPE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA Segundo Semestre 2022

Estão abertas as inscrições para seleção de até 9 (nove) estudantes de graduação, sendo três de cada grande área (Ciências Biológicas, Ciências Naturais e Engenharia, e Ciências Sociais e Humanidades) para intercâmbio na Universidad de Granada, Espanha, no 2º semestre de 2022, conforme normas deste edital e aquelas estabelecidas pelas Resoluções Unesp 73/2014 e Unesp 78/2016:

1. DO OBJETIVO

No âmbito do acordo de cooperação existente entre a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Unesp, e a Universidade de Granada - UGR, na Espanha, promover o intercâmbio científico e cultural para estudantes de graduação da Unesp **em situação de vulnerabilidade socioeconômica**, possibilitando-lhes uma experiência acadêmica internacional que integrará seu Currículo e Histórico Escolar.

2. DAS QUESTÕES FINANCEIRAS

2.1. Cada um dos estudantes selecionados receberá da Unesp o seguinte apoio financeiro:

1. Recursos para o pagamento da emissão de passaporte (se necessário);
2. Recursos para o pagamento da emissão dos vistos e eventual viagem ao consulado em São Paulo;
3. Transporte de ida e volta de sua unidade de destino até o aeroporto de São Paulo;
4. Passagem aérea de ida e volta para o trecho São Paulo - Granada (será comprada pela Unesp);
5. Seguro saúde de ampla cobertura incluindo, assistência médico-hospitalar, cobertura dos custos de acidentes pessoais (será pago pela Unesp);
6. Bolsa de estudos no valor total de R\$ 27.000,00 transformados em euros a ser paga durante a estadia do estudante em Granada, para pagamento das despesas em Granada referentes a alojamento, alimentação, transporte terrestre, etc.

2.2. O apoio financeiro será oferecido para intercâmbio durante o segundo semestre de 2022, e deve cobrir todas as despesas relacionadas à mobilidade.

2.3 Todos os estudantes selecionados/as para participar do presente edital estarão isentos do pagamento da mensalidade na instituição de destino de acordo com normas do programa de cooperação entre a Unesp e a UGR.

2.4. O/A estudante selecionado/a poderá acumular a bolsa com os auxílios de permanência estudantil.

3. DO PERÍODO DE INTERCÂMBIO E DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os intercâmbios estão previstos para ocorrer no segundo semestre de 2022, seguindo o calendário da universidade de destino.

3.1.1 Devido a Pandemia da Covid-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde em Março de 2020, o presente edital pode sofrer algumas alterações como cortes e reduções do número de vagas, alteração do período do intercâmbio ou até cancelamentos.

3.2. As inscrições deverão obrigatoriamente ser feitas até **03 de junho** pelo Sisgrad, através do Módulo de Intercâmbio.

3.2.1 Para informações relativas ao procedimento a adotar, o manual do sistema de intercâmbio disponível no link apresentado a seguir, pode ser utilizado - <https://drive.google.com/file/d/11xdGg4592GlnDBWCwPaV5H-zkh63ksDz/view?usp=sharing>

3.3. O/A candidato/a é inteiramente responsável por conferir todos os documentos necessários e requisitos do edital ao submeter sua candidatura.

3.4. Candidaturas incompletas serão indeferidas.

3.5. Ao efetuar a sua inscrição, o/a candidato/a manifesta ciência e concordância com os termos do presente edital e conhecimento das resoluções citadas neste documento sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

3.6. O/A candidato/a deve ficar atento/a à data limite estipulada por sua unidade, pois esta pode ser anterior a data estipulada pela Arex.

4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Além das normas estabelecidas na Resolução Unesp nº 73/2014, o/a candidato/a deverá reunir, **CONJUNTAMENTE**, todos os requisitos listados a seguir:

4.1. Estar regularmente matriculado/a na graduação e ter integralizado no mínimo 20% dos créditos no ato da candidatura.

4.2. Apresentar excelente desempenho acadêmico, representado por um coeficiente de rendimento **(CR) maior ou igual a 7,0, e estar entre os 40% melhores no ranking da turma.**

- 4.3. Comprovar a vulnerabilidade socioeconômica pela apresentação dos documentos descritos nos itens 5.4 e 5.5 deste edital.
- 4.4. Possuir plenas aptidões físicas e mentais para a realização do intercâmbio.
- 4.5. A Unesp reserva-se o direito de verificar a veracidade de informações prestadas pelos/as candidatos/as em qualquer ocasião, estando o/a mesmo/a sujeito/a à exclusão do processo de intercâmbio a qualquer momento no caso de inexatidão ou omissão de informações.
- 4.6. A Unesp isenta-se de quaisquer responsabilidades sobre complicações advindas da omissão de informações.

5. DOS DOCUMENTOS A SEREM FORNECIDOS

No ato da inscrição o/a candidato/a deverá fornecer os seguintes documentos:

- 5.1. Currículo vitae em português.
- 5.2. Carta de motivação em português ou espanhol com no máximo duas páginas. O documento, além da apresentação pessoal e de seus conhecimentos, habilidades, idiomas que domina, suas experiências, etc., deve descrever os objetivos acadêmicos e pessoais buscados com o intercâmbio. Deve apresentar também uma exposição e justificativa dos motivos pelos quais escolheu e se interessou por esta oportunidade. Além disso, devem descrever os pormenores do que busca construir com o conhecimento adquirido na experiência de intercâmbio e na contribuição que poderá trazer a sua formação pessoal e profissional após seu retorno ao Brasil.
- 5.3. Um Contrato de Estudos, desenvolvido com orientação de um tutor/a acadêmico (professor/a de seu curso), perfazendo no mínimo 20 créditos ECTS em disciplinas, não contabilizando eventuais estágios. Este contrato deve indicar as disciplinas que o/a candidato/a pretende cursar na UGR. Caso o/a estudante seja aprovado no edital, o contrato deverá ser submetido à aprovação do Conselho de Curso.
- 5.4. Histórico escolar da totalidade do ensino médio em escola pública ou declaração da escola privada no caso do/a estudante ter recebido bolsa de estudos integral em função de baixa renda familiar.
- 5.5. Comprovante de recebimento de 'Auxílio Socioeconômico', **E/OU** de Vaga em moradia estudantil **OU** 'Auxílio Aluguel' pagos pela Unesp. Os comprovantes de recebimento em todos os semestres em que recebeu o auxílio devem ser anexados à candidatura.
- 5.6. Cópia do passaporte válido para o período de intercâmbio ou carteira de identidade.

- 5.7. Caso tenha, comprovante de conhecimento do idioma espanhol (verificar item 7 deste edital).
- 5.8. Declaração de responsabilidade, referente a Covid-19, firmada pelo aluno, conforme modelo disponível no sistema.
- 5.9. Declaração de conduta e responsabilidade financeira, conforme modelo disponível no sistema.
- 5.10. Formulário de “*Solicitud de Admisión Estudiante UNICA*” preenchido e assinado conforme modelo disponível no sistema..

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção para o intercâmbio será realizado seguindo as condições descritas a seguir:

- 6.1. Constará de duas etapas, sendo a primeira realizada internamente pela Unesp e a segunda pela UGR.
- 6.2. Decisão final tomada pela UGR. Deste modo, um/a candidato/a selecionado/a pela Unesp não tem garantia da efetivação do seu intercâmbio até receber a confirmação de sua aprovação pela UGR.
- 6.3. A seleção será feita considerando a carta de motivação, CR, posição no ranking da turma, número de reprovações, análise de currículo vitae e eventuais atividades extracurriculares. Serão também considerados os documentos apresentados para comprovação de vulnerabilidade socioeconômica. O nível de conhecimento no idioma espanhol poderá ser considerado para desempate.
- 6.4. Poderá ser aplicado um mecanismo de correção que garanta o equilíbrio da distribuição de vagas entre os cursos oferecidos e entre as unidades da Unesp.

7. DO CONHECIMENTO DE IDIOMA

- 7.1. A comprovação de conhecimento no idioma espanhol não é obrigatória, porém a Universidad de Granada recomenda que os estudantes tenham nível B1.
- 7.2. Caso o/a estudante tenha algum dos certificados listados abaixo, os mesmos podem ser anexados à candidatura.
 - 7.2.1. De Escolas de idioma ou dos Centros de línguas (CLDP) da Unesp, sendo que o certificado deve estar datado e assinado, e deixar claro o nível de proficiência do/a estudante, se A2, B1 ou superior.
 - 7.2.2. Certificados de proficiência oficiais de espanhol como: DELE ou SIELE.

7.2.3. Certificados fornecidos por professor/a particular, assinados e com dados para contato.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O/A aluno/a e o/a responsável pelo Comitê Local de Internacionalização (CLI) da Unidade serão informados via sistema de intercâmbio sobre o resultado da primeira fase realizada pela AREX. Os/As alunos/as selecionados pela Universidad de Granada serão informados por e-mail e pelo sistema de intercâmbio do resultado.

8.2. Os/As candidatos/as devem estar cientes de que devem ficar atentos aos e-mails e mensagens recebidos e de que devem manter seus dados atualizados no sistema de intercâmbio.

8.3. O/A candidato/a deve estar ciente da documentação exigida pela instituição de destino. O não envio da documentação, como a não manifestação ao pedido de novos documentos **ou informações dentro do prazo estipulado, será tratado como desistência, sendo o/a candidato/a desclassificado/a deste edital.**

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS/AS CANDIDATOS/AS SELECIONADOS

São obrigações do/a candidato/a selecionado/a pela Unesp e pela UGR para participar de intercâmbio internacional da Unesp:

9.1. Abrir uma conta bancária em instituição financeira a ser indicada pela Unesp para recebimentos da bolsa de estudos.

9.2. Informar a Arex sobre qualquer alteração futura no Contrato de Estudos, para que seja encaminhada para aprovação do/a professor/a tutor/a e, subsequentemente, validação de seu Conselho de Curso.

9.3. Apresentar à AREX até 60 dias após o final do intercâmbio, relatório de atividades realizadas durante o período de estudos na instituição de destino de até duas páginas. Este relatório deve apresentar o histórico das disciplinas cursadas na UGR e, se for o caso, comprovante de estágio, além de uma descrição das atividades desenvolvidas. Caso o/a aluno/a não obtenha uma aprovação de pelo menos 70% dos créditos cursados na instituição de destino, o relatório deverá apresentar uma justificativa.

9.5. Enviar qualquer informação solicitada pela Unesp, assim como responder a questionários solicitados durante e após o intercâmbio e manter seus dados atualizados no Sistema de Intercâmbio.

- 9.6. Responsabilizar-se pelas tramitações para eventual emissão do passaporte e obtenção do visto adequado, bem como informar-se sobre as leis de imigração para estudantes na Espanha.
- 9.7. Estudantes matriculados no último ano do curso deverão manter o vínculo com a Unesp até a volta do intercâmbio. Entende-se por vínculo: ter pelo menos uma disciplina obrigatória a cursar, TCC ou estágio obrigatório para apresentar ou realizar após o retorno do intercâmbio.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 10.1. O/A candidato/a fica inteiramente responsável por avaliar os cursos oferecidos pela instituição de destino e juntamente com seu tutor/a, deverá avaliar a possibilidade de reconhecimento de créditos.
- 10.2. De acordo com os requisitos da instituição de destino, durante ou após a seleção, poderão ser solicitados documentos traduzidos para o espanhol, podendo ser solicitadas traduções juramentadas. Neste caso, a Unesp oferecerá os recursos financeiros necessários à realização dessas traduções.
- 10.3. A Arex se responsabilizará pelo processo de envio da candidatura e das relações institucionais com a instituição estrangeira.
- 10.4. A Unesp, em nenhuma hipótese fornecerá esclarecimentos ou informações sobre processos de intercâmbio a terceiros, salvo mediante procuração pública protocolada na Reitoria da universidade, Rua Quirino de Andrade, 215, São Paulo, Capital.
- 10.5. Não é permitida a participação do/a estudante em dois editais ao mesmo tempo, salvo se o segundo edital explicitar esta possibilidade.
- 10.6. O não cumprimento das obrigações acadêmicas (reprovações injustificadas, ausências de cursos, etc.) durante o período de intercâmbio na UGR, sujeitará a/o estudante a responder processo administrativo disciplinar.
- 10.7. O/A candidato/a aprovado deve anexar ao sistema uma cópia dos bilhetes aéreos e da apólice do seguro saúde.
- 10.8. Caso os estudantes aprovados pela Unesp na primeira fase desistam do intercâmbio após o envio da documentação à UGR, os mesmos ficarão banidos do sistema de intercâmbio, ficando impedidos de concorrer a editais futuros.
- 10.9. Informações gerais sobre a Universidad de Granada podem ser obtidas nos seguintes links: a-) <https://www.ugr.es/>; b-) <https://internacional.ugr.es/pages/movilidad/estudiantes/entrantes>

- 10.10. Informações gerais sobre os cursos de graduação ofertados na UGR podem ser obtidas no seguinte link: <https://www.ugr.es/estudiantes/grados>
- 10.11. Em caso de dúvida, o/a candidato/a poderá procurar o/a responsável pelo Escritório de Relações Internacionais (ERI) de sua Unidade. Informações sobre esses contatos poderão ser obtidas através do seguinte link: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1SxP5eUGG0dOmXGjxensjuYY7zGd-BZVUvVGQii4MWyw/edit#gid=630557621>
- 10.12. O acesso ao Sistema de Intercâmbio da Arex deverá ser feito através do login do/a candidato no Portal de Sistemas (Sisgrad).